

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 501/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0092407/2021-27****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 22.11.2021**

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Radiologia a ser ministrado pelo Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama, no município de Iturama.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº.1531/2021, de 26 de outubro próximo findo, assinado pelo Subsecretário de Articulação Educacional da SEE, Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, foi submetida, à consideração deste Conselho, a matéria acima enunciada.

Recebido, no dia seguinte, o processo foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Trata-se de pedido de autorização de funcionamento do curso Técnico em Radiologia a ser ministrado pelo Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1600, Bairro Jardim América, no município de Iturama.

O pedido, formulado, em 10 de junho de 2021, pela Diretora Malfrízia Macedo de Oliveira, vem instruído, no que tange à organização processual, com as peças recomendadas, para o caso, pela Resolução CEE nº 449/2002, e com observância das disposições da Resolução CEE nº 458/2013.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, ao identificarem a organização administrativa, pedagógica e disciplinar do estabelecimento de ensino, vêm acompanhados da Matriz Curricular do curso postulado, do respectivo Plano de Curso, do plano para realização do estágio dos estudantes e termos de convênio que se encontram em condições de serem operacionalizados.

O modelário da documentação a ser adotada na escrituração escolar vem apensado ao processo, seguido dos quadros indicativos do corpo docente do curso, técnico e administrativo da escola, que mencionam os respectivos registros e autorizações para lecionar, dirigir e secretariar.

Exibe, o processo, por meio de listagens descritivas, as instalações, os equipamentos e o acervo bibliográfico destinados ao curso.

A existência de infraestrutura adequada e condizente com a recomendada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para a oferta do curso pretendido - laboratório de Radiologia com instalações, equipamentos e materiais adequados para o aprendizado, em aulas práticas, biblioteca com acervo específico e atualizado e laboratório de informática - vem comprovada por Parecer Técnico Profissional, assinado por Sílvia Regina Liberato, Radiologista, datado de 10 de fevereiro de 2021.

A prova de salubridade, segurança e higiene do prédio escolar faz-se por atestado, datado de 05 de agosto de 2021, assinado por Júlio Jesuíno Rocha Uetsuki, Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos do Município.

A Lei nº 3756, de 27 de junho de 2008, autorizou o Poder Executivo a conceder, ao IEP - Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama Ltda, o uso, a título gratuito, do prédio escolar.

Instrui, o processo, relatório resultante da visita procedida in loco pelo serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, assinado, em 28 de setembro de 2021, pelas inspetoras escolares Dulcinéia Regina Câmara e Célia Martins Freire Leal, asseverado pela Superintendente do Órgão, Vânia Célia Ferreira, que concluem favoravelmente ao pleito, após coleta de dados no que se refere aos aspectos legais, pedagógicos e administrativos e verificação das condições satisfatórias para o início de funcionamento do curso.

O Plano de Curso encontra-se em condições de aprovação, de vez que se apresenta estruturado nos moldes do Art. 11 da Resolução CEE nº 458/2013, que estabelece normas complementares e operacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais. O documento, na versão final, aprovada por este Parecer, deve ser encaminhado, pela Instituição, à SRE competente, para “conhecimento e arquivo”.

O curso Técnico em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico “Ambiente e Saúde” do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, será desenvolvido de forma subsequente ao Ensino Médio, em 4 módulos semestrais, 1600:00 horas totais de formação teórico-prática, 400 horas por módulo, além de 400 horas destinadas ao estágio supervisionado.

O diploma de Técnico em Radiologia será expedido ao aluno que concluir a carga horária total de formação teórico-prática, cumprir, integralmente (100%), de forma presencial, a carga horária de estágio, desde que comprovada, por ocasião da entrada no curso, a conclusão do Ensino Médio.

O número do presente parecer e sua data de publicação, no “Minas Gerais”, passam a identificar o curso, de forma a garantir a validade nacional dos diplomas dos concluintes, nos termos do Art. 28 da Resolução CEE nº 458/2013.

Após a publicação da portaria autorizativa de funcionamento, o curso e respectivas matrículas deverão ter cadastro no SISTEC/MEC. Recomenda-se, à instituição, a manutenção, sempre atualizada, dos dados de matrículas do curso.

Conclusão

À vista do exposto e cumpridas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Radiologia a ser ministrado pelo Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama, no município de Iturama, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

O reconhecimento do curso deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 02/12/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **38360111** e o código CRC **749BD140**.

Referência: Processo nº 1260.01.0092407/2021-27

SEI nº 38360111